

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.  
SINDICAL



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 99  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA/MTP Nº 2.281, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência, o Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência, órgão colegiado de natureza deliberativa, com a finalidade de auxiliar a alta administração na definição de diretrizes e na implementação de medidas relacionadas à gestão de riscos e controles, à integridade e à transparência.

Art. 2º Compete ao Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência:

I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos relativos aos temas tratados pelo comitê;

II - propor a institucionalização de estruturas adequadas de gestão de riscos e controles internos, integridade e transparência;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de gestão de riscos e controles internos, integridade e transparência;



IV - promover a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência;

V - promover a integração dos agentes responsáveis pela gestão de riscos e controles internos, integridade e transparência;

VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - propor políticas e diretrizes para institucionalização e comunicação da gestão de riscos e controles internos, integridade e transparência;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e controles internos, da integridade e da transparência, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação;

X - aprovar metodologias e mecanismos para institucionalização e comunicação de gestão de riscos e controles internos, integridade e transparência;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - aprovar o Plano de Integridade;

XIII - emitir recomendação para o aprimoramento da gestão de riscos e controles internos, da integridade e da transparência; e

XIV - monitorar a implementação de suas recomendações e orientações.

Art. 3º O Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades do Ministério do Trabalho e Previdência:

I - Secretaria-Executiva;

II - Secretaria de Trabalho;

III - Secretaria de Previdência;

IV - Assessoria Especial de Controle Interno;

V - Assessoria Especial de Análise Técnica;

VI - Assessoria Especial de Gestão Estratégica;

VII - Corregedoria;

VIII - Ouvidoria-Geral;

IX - Comissão de Ética;



X - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

XI - Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; e

XII - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

§ 1º A Presidência do Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência será exercida pelo Chefe de Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 2º O Presidente do Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo suplente indicado pela Assessoria Especial de Controle Interno.

§ 3º Os membros titulares e suplentes de que trata o caput serão indicados pelos titulares das unidades que representam e designados por ato do Presidente do Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência.

§ 4º Os órgãos colegiados pertencentes à estrutura administrativa do Ministério do Trabalho e Previdência poderão compor o Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência, desde que formalizem intenção de participar, indicando seus representantes titulares e suplentes.

§ 5º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pela Coordenação-Geral de Gestão de Riscos e Promoção da Integridade da Assessoria Especial de Controle Interno.

Art. 4º O Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, trimestralmente, respeitada a antecedência mínima de convocação de cinco dias úteis da data da reunião; e

II - em caráter extraordinário, sempre que for convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, em data e horário previamente estabelecidos, respeitada a convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião.

§ 1º O quórum mínimo para reunião será de maioria absoluta dos membros do Comitê.

§ 2º O quórum mínimo para aprovação de deliberações será de maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 3º A pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões deverão ser encaminhados junto às convocações.

§ 4º Qualquer membro poderá propor assuntos para a pauta da reunião seguinte, desde que sejam apresentados à Secretaria-Executiva do Comitê com antecedência mínima de sete dias úteis da data da reunião.

§ 5º A votação dos assuntos discutidos em reunião será nominal e aberta.

§ 6º As deliberações do Comitê dar-se-ão por meio de resolução, com a assinatura do Presidente.

Art. 5º A participação dos membros no Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência e nos grupos de trabalho constituídos por ato do Comitê é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.



Art. 6º O Comitê de Riscos e Controles, Integridade e Transparência deverá aprovar seu regimento interno no prazo de noventa dias, contados da sua instituição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria/mtp-n-2.281-de-2-de-agosto-de-2022-420691668>



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 100

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

#### DESPACHOS DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1716 (26917038), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI, CNPJ 01.224.166/0001-54, Processo 19964.107659/2022-40, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no Município de MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência municipal e base territorial no município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1718/2022/ME (26922535), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Borborema -PB - STR, CNPJ 09.070.392/0001-30, Processo 19964.107315/2022-31, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os (as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no município de Borborema-PB, nos termos do Decreto Lei 1166/1971 ativos e aposentados. No caso de ser proprietário, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no município de Borborema, Estado da Paraíba, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1729/2022 (SEI26938813), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Sanhoró/PE, CNPJ nº 02.718.301/0001-80, Processo nº 19964.107552/2020-00, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do município de Sanharó/PE, que desempenham as suas atividades em área igual ou inferior a 02(dois) módulos rurais, na forma do Decreto-Lei nº 1.166/71, ou lei que venha substituí-la, com abrangência municipal e base territorial no Município de Sanhoró, Estado de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1724 (SEI26931532), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.111199/2022-54, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE UIRAUNA - PB, CNPJ 08.996.092/0001-13, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares os (as) que, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou regime de economia familiar, ativos e aposentados no Município de Uiraúna - PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971. No caso de ser proprietário, como se refere o parágrafo anterior, a sua área não poderá exceder a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município e trabalhar em regime de economia familiar, sem empregado permanente, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Uiraúna, no Estado da Paraíba/PB, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1732 (26952491), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.11292/2022-69, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ 89.434.690/0001-09, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art.253, inciso I da Portaria/MTP nº 671/2021.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1730 (SEI26949482), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.109980/2022-69, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA/MG, CNPJ 02.145.133/0001-81, para representação da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ativos e inativos: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, hortifruticultura; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários até dois módulos rurais, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e os aposentados(as) rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Sebastião do Anta, no Estado de Minas Gerais/MG, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1728 (SEI26936904), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.110967/2022-52, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - STCFCPA, CNPJ 14.885.117/0001-04, para representação da categoria Profissional dos Trabalhadores em centros de formação de condutores, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arantina, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Repouso, Borda da Mata, Botelhos, Brazópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo do Meio, Campos Gerais, Capetinga, Capitólio, Careagu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhópolis, Carvalhos, Cássia, Caxambu, Claraval, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Consolação, Coqueiral, Cordislândia, Córrego do Bom Jesus, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Delfinópolis, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Fortaleza de Minas, Gonçalves, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Heliadora, Ibiraci, Ibitiúra de Minas, Ijaci, Illicínea, Inconfidentes, Ingá, Ipuíuna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itapeva, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruáia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Munhoz, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraísoópolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João Batista do Glória, São João da Mata, São José da Barra, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador Amaral, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Toledo, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz, no Estado de Minas Gerais/MG, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1741 (SEI26976884), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.111305/2022-08, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 06.069.813/0001-14, para representação da categoria Profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Feira Nova do Maranhão, no Estado do Maranhão/MA, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, e na ANÁLISE TÉCNICA Nº 304/2022 (26926137), resolve INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.103376/2022-29 - SC21719, CNPJ: 45.437.486/0001-68, de interesse do SINDISUPERMERCADOS - Sindicato Intermunicipal dos Empregados e Empregadas em Estabelecimentos do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios dos Municípios de Pacajus, Aquiraz, Russas, Canindé, Cascavel, Horizonte, Morada Nova, Barbalha, Limoeiro do Norte, Tauá, Boa Viagem, Eusébio, Beberibe, Brejo Santo, Mauriti, Pedra Branca, Itaitinga, Missão Velha, Jaguaribe, Jaguaruana, Nova Russas, Parambu, Lavras da Mangabeira, Tabuleiro do Norte, Novo Oriente, Milagres, Jardim, Caririçu, Guaiúba, Independência, Tamboril, Aurora, Barro, Caridade, Quixeré, Itatira, Quiterianópolis, Pindoretama, Chorozinho, Icapuí, Madalena, Farias Brito, Jaguaratama, Santana do Cariri, Monsenhor Tabosa, Alto Santo, Piquet Carneiro, Fortim, Pereiro, Nova Olinda, Porteiros, Iracema, Milhã, Ipaumirim, Paramoti, Abaiara, Iporanga, Jaguaribara, Ararendá, Deputado Irapuan Pinheiro, Palhano, Penaforte, Jati, Arneiroz, Itaiçaba, Umari, São João do Jaguaribe, Altaneira, Ererê, Potiretama, Baixio, Granjeiro, no Estado do Ceará (impugnado), nos termos do art. 253, inciso X, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista o exaurimento do prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da solução do conflito.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1602/2022/MTP SEI 26494273, resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.109894/2022-56 (21988), de interesse do SINDICATO DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS DE CAIRU - SINSEC, CNPJ n.º 34.845.948/0001-60, tendo em vista a não caracterização de categoria pleiteada, nos termos do . artigo 253, inciso II, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1735 (26955179), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.111230/2022-57, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves, CNPJ nº 87.577.328/0001-91, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I, da Portaria nº 671/2021

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1725 (SEI26933287), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical n.º 19964.111235/2022-80, de interesse do SAFER - SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, CNPJ 21.409.287/0001-88, visto coincidência total de categoria e base territorial com sindicato registrado no CNES, nos termos do art. 253, Inciso III da Portaria/MTP nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.784/1999 e na Análise Técnica SEI nº 1751 (SEI 26997826), resolve: Declarar extinto o processo nº 19955.102262/2022-71 (SEI 26626899), interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Empresas de Transportes Rodoviários, Intermunicipal, Interestadual, Cargas e Turismo do Estado do Piauí - SINTITCA-R-PI , CNPJ 46.763.510/0001-11, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 52 da Lei nº 9784/99.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.784/1999 e na Análise Técnica SEI nº 1722 (SEI nº 26925978), resolve: NÃO CONHECER o Pedido de Reconsideração nº 19964.110930/2022-24 (26825257) interposto pelo ANDES - SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, CNPJ: 00.676.296/0001-65, nos autos do processo nº 19964.101670/2022-04, visto o exaurimento da esfera administrativa, com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR

Substituto

<https://in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-5-de-agosto-de-2022-420697547>



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XVI, e o art. 94, parágrafo único, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 125, § 1º, da Constituição, e no art. 55, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, resolve:

NOMEAR

JOSÉ FIRMO REIS SOUB, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria do Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa.

Brasília, 5 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República Federativa do Brasil

<https://in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-5-de-agosto-de-2022-420712309>

Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 84, caput, inciso XVI, e o art. 94, parágrafo único, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 125, § 1º, da Constituição, e no art. 55, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, resolve:

NOMEAR

JOSÉ FIRMO REIS SOUB, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na vaga destinada a membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, decorrente da aposentadoria do Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa.

Brasília, 5 de agosto de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República Federativa do Brasil

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-de-5-de-agosto-de-2022-420712302>





Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 5 DE AGOSTO DE 2022

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 941 -DISPENSAR, a pedido,

IGOR LINS DA ROCHA LOURENÇO da função de Diretor de Programa da Assessoria Especial de Análise Técnica da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Previdência, código FCE 3.15.

Nº 942 -NOMEAR

ALLAN DAVID SOARES, para exercer o cargo de Diretor de Conhecimento e Tecnologia da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, código CCE 1.15.

Nº 943 -DESIGNAR

ANDRÉ RODRIGUES VERAS, para exercer a função de Secretário de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, código FCE 1.17, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

<https://in.gov.br/en/web/dou/-/portarias-de-5-de-agosto-de-2022-420712483>



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 55  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.417, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio 2022, resolve:

Nomear SYLVIO EUGENIO DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº 3140910, para exercer o cargo de Assessor da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho, código CCE 2.13, da Secretaria de Trabalho. (Processo nº 19964.108976/2022-83).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.417-de-5-de-agosto-de-2022-420763311>

Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 55  
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.420, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio 2022, resolve:

Nomear ANATERRA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessor da Secretaria-Executiva, código CCE 2.13. (Processo nº 19955.102305/2022-18).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.420-de-5-de-agosto-de-2022-420734641>



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 164

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DE SALVADOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

O Representante da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Salvador/BA - SINTRAMSAL, Marcos Vinícius Pereira dos Santos, brasileiro, trabalhador avulso, CPF 090.628.395-76, PIS 16477826411, com endereço na 4 TV Getúlio Vargas, nº 3E - São Marcos, Salvador/BA, convoca todos os Trabalhadores Empregados na Movimentação de Mercadorias em Geral e de Logística de Salvador/BA, para a Assembleia Geral de Fundação, a realizar-se no dia 27 de Agosto de 2022, na Rua Djalma Sanches, nº 22 - Bairro São Marcos, CEP 41253-330, Salvador/BA, às 08h em 1ª convocação e às 9h em 2ª convocação, para deliberarem sobre: 1) Fundação do SINTRAMSAL - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Salvador/BA; 2) Aprovação do Estatuto Social; 3) Eleição e posse Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Filiação à entidades de Grau Superior. O prazo para registro de chapa é de 10 (dez) dias desta publicação, e de mais 03 (três) dias para impugnação.

Salvador/BA, 5 de Agosto de 2022.

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS  
Comissão Pró-Fundação



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DAS MESORREGIÕES DO SUDESTE E SUDOESTE PARAENSE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho das Mesorregiões do Sudeste e Sudoeste Paraense - SINDTESSUP, com base territorial nos municípios de: Abel Figueiredo, Goianésia do Pará, Rio Maria, Água Azul do Norte, Itupiranga, Rondon do Pará, Bannach, Jacundá, Santa Maria das Barreiras, Bom Jesus do Tocantins, Marabá, Santana do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, São Domingos do Araguaia, Breu Branco, Novo Repartimento, São Félix do Xingu, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte, São Geraldo do Araguaia, Conceição do Araguaia, Palestina do Pará, São João do Araguaia, Cumarú do Norte, Paragominas, Sapucaia, Curionópolis, Parauapebas, Tucumã, Dom Eliseu, Pau D'arco, Tucuruí, Eldorado do Carajás, Piçarra, Ulianópolis, Floresta do Araguaia, Redenção, Xinguara, Altamira, Itaituba, Rurópolis, Pacajá, Uruará, Medicilândia, Anapu, Novo Progresso, Trairão, Aveiro, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Senador Jorge Porfírio e Jacareacanga, que através do seu subscritor Ana Vitória Medrado Araújo Rocha, residente na Rua W 25 Qd: 21b Lote: 34 - Bairro: Cidade Jardim em Parauapebas-PA. Representante da Comissão, solteira, Técnica de Segurança do Trabalho, portadora do CPF: 054.664.262-45, RG: 8373258 SSP/PA. Convoca a categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho, com base territorial nos Municípios: Abel Figueiredo, Goianésia do Pará, Rio Maria, Água Azul do Norte, Itupiranga, Rondon do Pará, Bannach, Jacundá, Santa Maria das Barreiras, Bom Jesus do Tocantins, Marabá, Santana do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, São Domingos do Araguaia, Breu Branco, Novo Repartimento, São Félix do Xingu, Canaã dos Carajás, Ourilândia do Norte, São Geraldo do Araguaia, Conceição do Araguaia, Palestina do Pará, São João do Araguaia, Cumarú do Norte, Paragominas, Sapucaia, Curionópolis, Parauapebas, Tucumã, Dom Eliseu, Pau D'arco, Tucuruí, Eldorado do Carajás, Piçarra, Ulianópolis, Floresta do Araguaia, Redenção, Xinguara, Altamira, Itaituba, Rurópolis, Pacajá, Uruará, Medicilândia, Anapu, Novo Progresso, Trairão, Aveiro, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Senador Jorge Porfírio e Jacareacanga, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró Fundação do Sindicato no dia 29/08/2022 às 09h:00min, em primeira chamada e às 10h00min, em segunda e última chamada, na Rua W25 Qd: 21b Lote: 34 - Bairro: Cidade Jardim em Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Fundação do Sindicato; 2. Aprovação do Estatuto. 3. Eleição e posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal; 4. Outros Assuntos que ocorrer.

Parauapebas-PA, 5 de agosto de 2022.

ANA VITÓRIA MEDRADO ARAÚJO ROCHA

Representante da Comissão



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 163

Órgão: Ineditoriais/COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E EMPRESAS DE ALIMENTAÇÃO E SIMILARES, AÇOUGUE, AVÍCOLAS E PRODUTOS DERIVADOS, BEBIDAS EM GERAL, BISCOITO, BOLOS, CARNES E DERIVADOS, CONFEITARIA, LATICÍNIOS E DERIVADOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, MANDIOCA, MILHO, MATADOUROS, PANIFICAÇÃO, PADARIAS, RAÇÃO ANIMAL, TRIGO E SEUS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas de Alimentação e Similares, Açougue, Avícolas e Produtos Derivados, Bebidas em Geral, Biscoito, Carnes e Derivados, Confeitaria, Cooperativas Lácteas, Laticínios e Produtos Derivados, Massas Alimentícias, Mandioca, Milho, Matadouros, Panificação, Padarias, Ração Animal, Trigo e seus Terceirizados, no Estado de Minas Gerais - SINDALIMENTAÇÃO/MG, por seu representante, Rosanio Augusto Ferreira, brasileiro, casado, Auxiliar de Produção, CPF nº 723.350.686-87, RG M 4.056.771, PIS Nº 120.085.761-50, CTPS nº 17.833 - Série: 623 - MG, residente e domiciliado na Rua Sebastião Henrique de Aquino, nº 301, Bairro Santa Lucia, CEP: 36.087-220, Juiz de Fora/MG, CONVOCA todos os empregados da categoria profissional acima discriminada, nos municípios de: Argirita, Astolfo Dutra, Belmiro Braga, Bicas, Bom Jardim de Minas, Coronel Pacheco, Descoberto, Eubanck da Câmara, Guarani, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Maripa de Minas, Matias Barbosa, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, São João Nepomuceno, Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para Assembleia Geral de Fundação que realizar-se-á na data de 29 de agosto de 2022, às 07h, em primeira convocação ou em segunda convocação às 07h30min, com qualquer número de presentes, no endereço: Rua Santa Rita, nº 454, Sala 302, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.012-959, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias e Empresas de Alimentação e Similares, Açougue, Avícolas e Produtos Derivados, Bebidas em Geral, Biscoito, Carnes e Derivados, Confeitaria, Cooperativas Lácteas, Laticínios e Produtos Derivados, Massas Alimentícias, Mandioca, Milho, Matadouros, Panificação, Padarias, Ração Animal, Trigo e seus Terceirizados, no Estado de Minas Gerais - SINDALIMENTAÇÃO/MG; II) Discussão e aprovação do estatuto social; III) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Delegação Federativa e respectivos suplentes; IV) Autorização para filiação à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de Minas Gerais e IV) Outras questões de interesse da categoria profissional em questão.

Juiz de Fora, 5 de agosto de 2022.

ROSANIO AUGUSTO FERREIRA



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO NORTE E NORDESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmaceuticos do Norte e Nordeste - FEPROVENONE, - CNPJ 21.085.978/0001-73, a Coordenação do conselho de sindicatos fundadores da Federação dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmaceuticos do Norte e Nordeste - FEPROVENONE, convoca os membros do CONSELHO DE REPRESENTANTES das entidades filiadas da FEPROVENONE, sua DIRETORIA, o CONSELHO FISCAL e os DELEGADOS representantes para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) eleição e posse da diretoria, do conselho fiscal e do conselho de representantes para o QUADRIÊNIO 2022 - 2026. A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizar-se-à na PRAÇA Stella Maris Numero 200, STELLA MARIS - CEP 41600760 - Salvador - BAHIA, no dia 08 de setembro de 2022 às 17 horas em primeira convocação e às 18 horas em ultima convocação com quorum existente.

Camaçari, 5 de Agosto de 2022

ADRIANO AMORIM HORA  
Presidente da FEPROVENONE

Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente da Federação Médica Brasileira - FMB, Dr. Tadeu Henrique Pimentel Calheiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Conselho Deliberativo, para participarem da ASSEMBLEIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, a se realizar no dia 18 de agosto de 2022, em 1ª chamada às 17:30 horas e em 2ª, e última, chamada às 18:00 horas, com qualquer número de presentes, no Plaza São Rafael Hotel - Porto Alegre/RS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, análise das contas, balanço do ano de 2021 e análise do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do ano de 2021; 2) Aprovação das contas do ano de 2021; 3) Assuntos gerais.

Recife, 3 de agosto de 2022

TADEU HENRIQUE PIMENTEL CALHEIROS



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 155

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Jornalistas

## EDITALRESULTADO DAS ELEIÇÕES

Eleição da Diretoria da FENAJ, Conselho Fiscal e Comissão Nacional de Ética (2022/2025)

A Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ, através da COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN torna público o resultado das eleições da Federação Nacional dos Jornalistas, realizadas nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, para o período de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2025, com base nos dados constantes da ata eleitoral registrada no Cartório Marcelo Ribas, Ed. Venâncio Shopping, SCS, Q.08, Bloco B-60, Sala 140-E, 1º Andar - Brasília/DF, com o seguinte: sócios aptos a votarem 7.980, votantes 2.010, sendo que a chapa única "Unidade na luta - Em defesa do Jornalismo, dos Jornalistas e da Democracia" obteve 1.953 votos, e os demais votos sendo computados como brancos 26, nulos 29 e abstenções 02. Com esse resultado, foi declarada vencedora a chapa única, com a seguinte composição: EXECUTIVA: Presidência: Samira de Castro Cunha (CE); Primeira Vice-presidência: Paulo Leite Moraes Zocchi (SP); Segunda Vice-presidência: Célio Martins (PR); Secretária-Geral: Sérgio Murillo de Andrade (SC); Secretária Administrativa: Moacy Carlos Almeida Neves (BA); Primeira-Tesouraria: Luiz Antônio Spada (GO); Segunda-Tesouraria: Wilson Carlos Braga Reis (AM); Primeira suplência: Verginia Dirami Berriel (MRJ); Segunda suplência: Priscilla Chandretti Vicente Vaz (MG/Juiz de Fora). VICES-PRESIDÊNCIAS REGIONAIS: Vice-presidência Norte I (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) - Adriana Maria Silva da Cruz (RR); Vice-presidência Norte II (Amapá, Pará, Maranhão e Tocantins) - Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian (TO); Vice-presidência Nordeste I (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) - Francisco de Assis Clemente Ferreira (PB); Vice-presidência Nordeste II (Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia) - Fernanda Regina Venâncio Gama (BA); Vice-presidência Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo) - Douglas Dantas Cardoso Gardiman (ES); Vice-presidência Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) - Itamar Perenha (MT); Vice-presidência Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) - José Maria Rodrigues Nunes (RS). SECRETARIAS: Secretária de Relações Institucionais, Secretário - Ayoub Hanna Ayoub (NP), Secretário-adjunto - Milton Alves Júnior (SE); Secretária de Relações Internacionais, Secretária - Maria José Braga (GO), Secretário-adjunto - Celso Augusto Schröder (RS); Secretária de Educação, Cultura e Aperfeiçoamento Profissional, Secretária - Valci Regina Mousquer Zuculoto (SC), Secretária-adjunta - Carmen Lúcia Ribeiro Pereira (MRJ); Secretária de Gênero, Raça e Etnia, Secretária - Valdice Gomes da Silva (AL), Secretária-adjunta - Helena Lucia Mansur Saria Müller (PA); Secretária de Mobilização, Negociação Salarial e Direito Autoral, Secretário - Francisco Rafael Mesquita Jerônimo (CE), Secretário-adjunto - Thiago Cianga Tanji (SP); Secretária de Mobilização dos Jornalistas em Assessoria de Comunicação, Secretária - Márcia Regina Quintanilha (SP), Secretário-adjunto - Breno Boaviagem de Araujo (MG); Secretária de Mobilização dos Jornalistas de Produção e Imagem, Secretário - José Augusto de Oliveira Camargo (SP), Secretário-adjunto - Land Seixas de Carvalho (PB); Secretária de Saúde e Segurança, Secretário - Norian Jorge Segatto (SP), Secretário-adjunto - Severino Pereira Leite Júnior (PE). CONSELHO FISCAL: Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa (RS); Edmilson Santos Brito (SE); Luiz Carlos de Oliveira Silva (PI). Para a COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA, foram eleitos os titulares: Vera Daisy Barcellos Costa (1.567); Elisabeth Villela da Costa (1.502); Suzana Tatagiba Fundação (1.386); Franklin Larrubia Valverde (1.109); Osinaldo Moraes Silva (961); e como suplente, Antônio Paulo da Silva Santos (958). O mandato encerrar-se-á no dia 17 de agosto de 2025.

Brasília, 4 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS TORVES**

Presidente da Comissão Eleitoral Nacional



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAÚDE DE JALES E REGIÃO/SP - SINDESSJAR

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE JALES E REGIAO/SP - SINDESSJAR, inscrito no CNPJ nº 28.708.370/0001-05, com sede a Rua Três, nº 2530, Centro, Jales/SP, pelo presente instrumento, em cumprimento ao art. 235º, I, da Portaria/MTP nº 671 de 08 de novembro de 2021, vem através da Subscritora, MARTA ALVES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.552.796-5 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 018.695.518-93, CONVOCAR, a categoria profissional dos trabalhadores ativos e aposentados Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde, compreendendo clínicas, hospitais, santas casas de misericórdia devidamente credenciada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), laboratórios de pesquisas e análises clínicas, bancos de sangue, estabelecimentos de fisioterapias, empresas de próteses dentárias, consultórios e clínicas odontológicas, consultórios médicos e clínicas médicas, clínicas de psicologia e psiquiatria, clinicas veterinárias e hemoterapias, EXCETO a categoria profissional dos Enfermeiros, trabalhadores em asilos e casas de repouso e trabalhadores das cooperativas de serviços médicos, nos Municípios Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga no Estado de São Paulo, para Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Fundação da Entidade, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, na sede social situada a Rua Três, nº 2530, Centro, Jales/SP, com início previsto em primeira convocação às 08hs e em segunda e última convocação às 08:30hs, com qualquer número de participantes, para a seguinte deliberação da ordem do dia: 1) Rerratificação da Fundação do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE JALES E REGIAO/SP - SINDESSJAR, para representar a categoria profissional dos trabalhadores ativos e aposentados Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde, compreendendo clínicas, hospitais, santas casas de misericórdia devidamente credenciada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), laboratórios de pesquisas e análises clínicas, bancos de sangue, estabelecimentos de fisioterapias, empresas de próteses dentárias, consultórios e clínicas odontológicas, consultórios médicos e clínicas médicas, clínicas de psicologia e psiquiatria, clinicas veterinárias e hemoterapias, EXCETO a categoria profissional dos Enfermeiros, trabalhadores em asilos e casas de repouso e trabalhadores das cooperativas de serviços médicos, nos Municípios Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Aspásia, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Guarani d'Oeste, Indiaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Ouroeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga no Estado de São Paulo; 2) Rerratificação do Estatuto Social; 3) Rerratificação da Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes; e 4) Autorização à Diretoria requerer o Registro Sindical, junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Em decorrência da pandemia, durante a Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Fundação Sindical serão observados os protocolos de prevenção da COVID-19.

Jales/SP, 4 de agosto de 2022

MARTA ALVES DE CARVALHO  
Presidente





Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL

Ficam os Associados do Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Similares do Estado de Minas Gerais, convocados para uma Assembleia Geral, a se realizar no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2022, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda convocação, na Avenida do Contorno - 4.456 - 5º andar - Funcionários, no município de Belo Horizonte - MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Reforma do Estatuto do Sindicato.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2022

RODRIGO SILVA FERNANDES  
Presidente

Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-SINDSERVFN-MA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feira Nova do Maranhão/MA - SINDSERVFN-MA, CNPJ: 05.945.384/0001-39, CONVOCA a categoria profissional que abrange todos os Servidores Públicos Municipais, Independentemente do regime jurídico, ligados a Administração Pública Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal, tendo como base territorial o Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ratificação de fundação da entidade, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2022, na sede do Sindicato, localizada na Rua Goiás do Norte, nº 01, Centro, Feira Nova do Maranhão, CEP 65995-000, Estado do Maranhão, às 17h, em primeira convocação com 50% mais um dos servidores e às 17h30 em segunda convocação com qualquer número de participantes para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feira Nova do Maranhão/MA - SINDSERVFN-MA; 2) Ratificação do estatuto social; 3) Ratificação da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 4) Ratificação da filiação à Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do MA. SUBSCRITOR; Laiane Cristina dos Santos Ribeiro Coêlho, CPF nº 00115087362, PASEP nº 1904060958-9, e-mail: laianecristinasantos@hotmail.com, endereço: Rua Maranhão, nº 02, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, CEP 65995-000.

Feira Nova do Maranhão/MA, 3 de Agosto de 2022.

LAIANE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO COÊLHO



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, TORREFAÇÃO E MOAGEM ,CEREAIS, RAÇÕES ANIMAIS, MASSAS E EMPRESAS FRIGORÍFICAS, DE SÃO LUIS, PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA E SÃO JOSÉ DE RIBAMAR NO ESTADO DO MARANHÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, do Trigo, Milho, Soja e Mandioca, de Torrefação e Moagem de Café, de Massas Alimentícias e Biscoitos e Rações Balanceadas de São Luiz - Sindpanip. Cnpj: 06.300.297/0001-97, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta entidade, Convoca todos os associados quites com seus direitos legais e estatutários e demais integrantes da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de alimentos naturais do trigo, milho, soja, mandioca, torrefação e moagem de café, amendoim, arroz, aveia, açúcar, refinação do sal, nas indústrias de panificação e confeitaria, produtos de chocolate e achocolatados, de balas, mate, laticínios e derivados do leite, de biscoitos, massas alimentícias e rações balanceadas, nas indústrias da carne (bovina, suína, aves, coelho, rã, caprino, ovino, equino, peixes e mariscos), nas indústrias do frio, desidratação e tratamento de frutas e fabricação de polpa de frutas, nas indústrias alimentares de congelados, super congelados, sorvetes, congelados e empresas frigoríficas, pertencentes a base territorial do Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, A Ser Realizada No Dia 31 De Agosto De 2022, Na Sede Do Sindicato Localizado Na Rua Senador João Pedro, s/n, Fetiema, Parque Bom Menino, Centro, São Luís/Ma, Cep 65.025-001 (Auditório Fetiema), Em 1ª Convocação Às 18:00 ou em 2ª Convocação Às 18:30, de acordo com o que determina quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura Do Edital De Convocação; 2) Alteração Estatutária: 2.1) Alteração Da Denominação Do Sindicato Para Sindicato dos trabalhadores nas indústrias de alimentos naturais, panificação e confeitaria, indústria da carne, de frio e empresas frigoríficas do Estado do Maranhão - Sindpanip/Ma; 2.2) Alteração do Estatuto Social incluindo na categoria representada a representação dos trabalhadores nas indústrias de alimentos naturais do amendoim, arroz, aveia, açúcar, refinação do sal, nas indústrias de panificação e confeitaria, produtos de chocolate e achocolatados, de balas, mate, laticínios e derivados do leite, nas indústrias da carne (bovina, suína, aves, coelho, rã, caprino, ovino, equino, peixes e mariscos), nas indústrias do frio, desidratação e tratamento de frutas e fabricação de polpa de frutas, nas indústrias alimentares de congelados, super congelados, sorvetes, congelados e empresas frigoríficas no Estado do Maranhão (exceto o Município de Imperatriz/MA nas categorias das indústrias de torrefação e moagem de café, de panificação e confeitaria, produtos de chocolate e achocolatados, de laticínios e derivados do leite, de biscoitos, massas alimentícias, das indústrias da carne, da indústria do frio, indústria alimentar de congelados e sorvetes); 2.3) Alteração do Estatuto Social no que tange a Base Territorial com extensão de base, passando a representar todos os Municípios do Estado do Maranhão, com exceção do Município de Imperatriz/Ma apenas nas categorias das indústrias de torrefação e moagem de café, de panificação e confeitaria, produtos de chocolate e achocolatados, de laticínios e derivados do leite, de biscoitos, massas alimentícias, das indústrias da carne, da indústria do frio, indústria alimentar de congelados e sorvetes, permanecendo a representação do Sindpanip no Município de Imperatriz/Ma nas categorias nas indústrias de alimentos naturais do trigo, milho, soja, mandioca, amendoim, arroz, aveia, açúcar, refinação do sal, de balas, mate, rações balanceadas, desidratação e tratamento de frutas e fabricação de polpa de frutas, super congelados e empresas frigoríficas; 2.4) Demais mudanças no texto Estatutário. As decisões tomadas na Assembleia, ora convocada, prevalecerão para todos os efeitos legais.

São Luís/MA, 5 de Agosto de 2022.

REINALDO SILVA DINIZ



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Quixeramobim - SINTTAF, inscrito no CNPJ nº 22.075.671/0001-54 com endereço na Rua Bougival Leão nº 498, Centro, no Município de Quixeramobim, o Sr. José Lopes de Alcântara, vem convocar todos os trabalhadores da Agricultura Familiar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da sua Fundação, que realizar-se-á, no dia 31/08/2022, às 09h, com qualquer número de participantes, na Rua Bougival Leão nº 498, Centro, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1)Ratificação da Fundação do Sindicato SINTTAF; 2) Ratificação e Aprovação do Estatuto Social do citado Sindicado; 3) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Filiação a Federação FETRAF/CE (CNPJ: 12.797.398/0001-18) e na Confederação CONFETRAF-Brasil (Cnpj:18.062.270/0001-92); e 5) Assuntos Gerais de Interesse da Categoria.

JOSÉ LOPES DE ALCÂNTARA



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E MATERIAL ELÉTRICO DE JOAÇABA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE JOAÇABA, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº84.591.080/0001-97, com endereço à Rua: Maranhão, 53 - Bairro Santa Tereza em Joaçaba - SC., CEP: 89.600-000, com base territorial circunscrita aos municípios de Água Doce - Arroio Trinta - Campos Novos - Capinzal - Catanduvas - Erval Velho - Fraiburgo - Herval D'oeste - Ibicaré - Ipira - Joaçaba - Lacerdópolis - Luzerna - Ouro - Pinheiro Preto - Piratuba - Salto Veloso - Tangará - Treze Tílias e Zortéa, todos do Estado de Santa Catarina, e, representação legal da Categoria Profissional de todos os Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânicas e de Material Elétrico no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, nos termos do artigo 16º, artigo 17º todos do Estatuto Social da Entidade Sindical, faz a presente CONVOCAÇÃO, de TODOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 de agosto de 2022, terça-feira, às 19:30 horas em primeira convocação com a presença do número mínimo de 50%(cinquenta por cento) mais um dos associados, e às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Entidade Sindical, a ser realizada na sede do Entidade Sindical, situada na Rua: Maranhão, nº 53 - Bairro Santa Tereza na cidade de Joaçaba - SC, e, no dia 31 de agosto de 2022, quarta-feira, às 19:30 horas em primeira convocação com a presença do número mínimo de 50%(cinquenta por cento), mais um dos associados, e, às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Entidade Sindical, a ser realizadas no auditório da Escola da Fé, situada na Rua: Aparício Ribeiro, nº 223, na cidade de Capinzal - SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ORDEM DO DIA.

A). Apreciar e decidir, aprovando ou não, quanto a extensão da base territorial da Entidade Sindical para os Municípios de Abdon Batista, Anita Garibaldi, Brunópolis, Celso Ramos, Curitibanos, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul e Vargem, todos do Estado de Santa Catarina.

B). Apreciar e decidir, aprovando ou não, demais alterações do Estatuto Social da Entidade Sindical, conforme propostas a serem apresentadas por ocasião da assembleia e aprovado pela maioria dos presentes na assembleia.

C). Em havendo a aprovação da extensão da base territorial, bem como, qualquer outra alteração do Estatuto Social, aprovar a Alteração Estatutária com a inclusão dos municípios relativos a Extensão na base territorial e demais alterações, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Joaçaba.

D). Outros assuntos gerais de interesse da categoria.

Joaçaba -SC, 5 de agosto de 2022.

HILÁRIO BATISTA

Presidente do Sindicato



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 162

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PENEDO/AL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PENEDO/ALAGOAS

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Penedo, Alagoas, CNPJ nº 12.405.619/0001-65 com registro sindical n 308.827/76 no livro 79, fls n 91 emitido pelo ministério do trabalho e emprego. Sede na Rua Fernando Peixoto nº 212, centro, CEP: 57.200-000 - Penedo, Estado de Alagoas, Por sua presidente Senhora Luciene do Nascimento, brasileira, divorciada, trabalhadora rural agricultora familiar, portadora do RG n.º 1317336 SSP-AL, CPF: 902.620.004-82 e NIT: 117.83207.48-0 CTPS n.º 4110192 Série.0060-AL, FAZ PUBLICAR o edital convocatório para em conformidade com o CAPITULO IX artigo 18º, inciso XX; e Art. 21º e 22º do Estatuto Social e em observância a Portaria/MTP nº 671 de 08/11/2021, convocar a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, ativos, inativos e aposentados, agricultores e agricultoras familiares do município de Penedo/AL, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária a ser realizada no endereço acima citado às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 10h (dez horas) em segunda e última convocação no dia 30 de Agosto de 2022, observando a regra prescrita no Estatuto Social, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Alterar o Estatuto do Sindicato quanto à categoria profissional representada passando a mesma a ser definida como: Categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, no município de Penedo/Alagoas; 2) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Penedo - AL; 3) Outras alterações Estatutárias.

Penedo/AL, 3 de agosto de 2022.

LUCIENE DO NASCIMENTO.

Presidente do Sindicato - CPF: 902.620.004-82 e NIT: 117.83207.48-0 Agricultor Familiar, residente na Rua Projetada QM2 nº 18, CEP: 57.200-000. Penedo, Alagoas.



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 161

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM  
TELEMARKETING E MARKETING DIRETO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Telemarketing e Marketing Direto - SINITRATEL, inscrito no CNPJ: 11.816.355/0001-70, com sede na Rua Antenor Clarindo, nº 319 - Bairro Bela Vista - CEP 16.200-714 - Birigui Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal Presidente Sr. Marcos Cardoso, brasileiro, divorciado, portador do RG: 21.961.117-8 SSP/SP e CPF: 078.623.608-69, através do presente edital, convoca toda categoria dos "trabalhadores em telemarketing ativo e receptivo", com base territorial nos municípios de Adamantina, Andradina, Araçatuba, Auriflâma, Birigui, Bilac, Buritama, Cardoso, Dracena, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guararapes, Ilha Solteira, Jales, Lins, Junqueirópolis, Lucélia, Marília, Mirandópolis, Mirassol, Monte aprazível, Nhandeara, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Palmeiras d'Oeste, Penápolis, Pereira Barreto, Pompéia, Presidente Prudente, Promissão, Santa Fé do Sul, São José do Rio Preto, Sud Menucci, Tanabi, Tupã, Valparaíso e Votuporanga - SP, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Telemarketing e Marketing Direto - SINITRATEL, no dia 30 de Agosto de 2022 às 19:00 horas, por meio de vídeo conferência no aplicativo, através do link de acesso <https://meet.google.com/gwy-zgus-zfq>, para participação via celular, tablet, notebook ou computador com a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificação da Fundação do Sindicato
- b) Outros Assuntos de interesse da categoria

Birigui, 5 de agosto de 2022

MARCOS CARDOSO  
Presidente



Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 161  
Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Cecília

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Cecília-PB, inscrito no CNPJ nº 06.088.068/0001-50 nesse ato representado por sua presidente, subscritora, Veronica Sales de Oliveira, CPF nº 038.217.034-23, PASEP: 19027684491, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria 671/2021, CONVOCA toda a categoria dos Servidores públicos do município de Santa Cecília- PB, ativos e inativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente de ambas secretarias, para participarem de uma assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social do Sindicato dos Servidores Públicos de Santa Cecília-PB, localizada à Rua Jose Vitorino Da Silva, S/N, Centro, CEP: 58463-000, Santa Cecília - PB no dia 23 de agosto de 2022, às 9h, em primeira convocação às 9h30min com no mínimo a metade dos sindicalizados em segunda e última convocação, após intervalo de trinta minutos com 5 % (cinco) por cento dos sindicalizados, para discussão e deliberação da ordem do dia: 1) Ratificação de fundação do Sindicato; 2) Re-ratificação do Estatuto Social; 3) Re-ratificação da Eleição, Apuração e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Alteração da denominação do nome do sindicato; 5) Ratificação de filiação às entidades de Grau Superior; 8) Outros assuntos.

Santa Cecilia,Pb, 20 de Julho 2022

VERONICA SALES DE OLIVEIRA  
Presidente